PROJETO DE LEI Nº 174 /2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 60.711,07 (sessenta mil, setecentos e onze reais e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade: 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.711,07
Recurso 322 – Recursos Convênio União – Educação – Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 60.711,07 (sessenta mil, setecentos e onze reais e sete centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
322	Recursos Convênio União – Educação – Superávit	60.711,07
	TOTAL	**60.711,07**

Fonte: SMAFO-2014.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de outubro de 2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional no exercício de 2014 dos recursos remanescentes do exercício de 2013 através do superávit financeiro, na fonte de recursos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal, pelo Plano de Ação Articulada – PAR – Transferência Direta – Programa PROINFO, onde serão adquiridos computadores, projetores, tablets e equipamentos de infraestrutura escolar.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se apensos a este Projeto de Lei, demonstrados em extratos e discriminando os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 17 de outubro de 2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício